



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 1020 - Taboão, Estado do Tocantins, 03 de Outubro de 2023

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos do CMDCA.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 47/2023-TABOÃO/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.--“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no dia 06 de outubro de 2023, nas repartições públicas do Município de Taboão, data após o feriado estadual de criação do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Licitação, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Unidade Básica de Saúde e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“O Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Folga de dois (02) dias, aos servidores municipal, que trabalharam na eleição dos Conselheiros Tutelares 2023 do Quadriênio 2024 a 2027 no dia primeiro (1º) de outubro de 2023 das 07:00h as 18:00h conforme portarias de convocação 46/2023 e 47/2023.

ANGELA MARIA R. DA S. BORGES, matricula 03, CPF XXX.414. XXX-73. Presidente.

ANA CAROLINA C. DE C. BATISTA, matricula 58, CPF XXX.094.XXX-36. Presidente

ESTER ARAÚJO F. VITORIO, matricula 1346, CPF XXX.969.XXX-31.

JANAINA ALVES DA SILVA, matricula 434, CPF XXX.525.XXX-26.

MARIA LÚCIA BATISTA LIMA SOUSA, matricula 117, CPF XXX.396.XXX-49

ANA LUCIA F. DA SILVA MARINHO, matricula 1, CPF XXX.017.XXX-80.

DEILISDIANE RIBEIRO SILVA, matricula 395, CPF XXX.638.XXX-59.

LUANA MARREIRA R. DO COUTO, matricula 340, CPF XXX.666.XXX-12.

Art. 2º - Os Servidores acima relacionados deverá solicitar ao secretário da pasta com antecedência de 24:00hs até o dia 31 de dezembro de 2023 o dia em que deseja usufruir da sua folga, referente ao serviço voluntario prestado na eleição do Conselho Tutelar 2023 do quadriênio 2024/2027, não podendo ser gozado os dois (02) dias de folga consecutivos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

AMÓS DA SILVA
Sec. de Administração

Atos do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 7/2023



A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Tabocão- TO, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação

Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Maria Marcia Ferreira de Sousa	140
2º	Melissa dos Santos Oliveira	131
3º	Janaina Sousa Silva Gomes	124
4º	Cleidiane Ribeiro Costa	120
5º	Jainara de Paula Pereira	81

Classificação

Suplentes	Nome do Candidato	Qtd de Votos
6º	Vanessa Gomes dos Santos	78
7º	Bruna Martins de Jesus	72
8º	Simone Helena Marin	58
9º	Marilene dos Santos Bastos	54
10º	Luzia Rodrigues da Silva	42
11º	Thais Soares Feitosa	40
12º	Regina Regiane da Silva	23
13º	Luziene Abreu Freitas	21
14º	Adair José Guedes da Costa	15
15º	Simonária Bernardino Sousa	11

Fica aberto o prazo de 2 dias, a contar da publicação desta RESOLUÇÃO, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no art. 2º, §7º, item III da Resolução nº 001/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Tabocão, 03 de outubro de 2023.

Adriana Soares Fragozo Laliko
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração